

Homem é condenado a 14 anos de prisão por matar manicure esganada

Crime foi em 2013. Vítima conheceu réu numa festa e o convidou para irem a sua casa

Os jurados do 3º Tribunal do Júri de Belém, presidido pela juíza Ângela Alice Alves Tuma, condenaram nesta terça-feira, 26, Alex Moraes Melo, 32 anos, comerciário, acusado de provocar a morte por esganadura de Tatiane Solange Almeida Leal, manicure de 28 anos. A pena base aplicada ao réu, de 15 anos, foi reduzida em um ano por ter o réu confessado o crime sendo fixada em 14 anos de reclusão para ser cumprida em regime inicial fechado.

Por não ter antecedentes criminais e ser primário na forma da lei o réu respondeu ao processo em liberdade, e lhe foi concedido o direito de apelar da condenação nessa condição.

A decisão do Corpo de Sentença acolheu a tese acusatória sustentada pelo promotor do júri, José Rui de Almeida Barbosa, de que o réu foi autor do crime de homicídio qualificado, com pena prevista de 12 a 30 anos de reclusão.

A defesa do réu, promovida pelos advogados criminalistas Hermínio Farias de Melo e Breno Brasil Lins, sustentaram as teses de legítima defesa própria, e como tese secundária a de homicídio privilegiado, quando o agente atua após sofrer injusta provocação da vítima.

Em interrogatório, Alex Melo alegou que Tatiane Leal se aborreceu por este não querer manter relações com ela, e passou a lhe ameaçar com uma faca. O acusado relata que os amigos já tinham ido embora quando ocorreu a desavença. O comerciário disse que a vítima estava enfurecida e que lhe lesionou no braço, por isso apertou o pescoço da jovem para

que ela soltasse a faca. Ela caiu no chão, onde permaneceu, e o réu saiu do local. Ele disse que não sabia que a jovem estava morta.

Consta na peça acusatória que Tatiane Leal conheceu Alex Melo numa festa de aparelhagem em uma casa noturna localizada na Passagem Natal, próximo da casa dela, localizada na passagem Marques, Bairro Sacramento, onde o crime ocorreu.

A vítima se divertia juntamente com um casal de amigos e, no começo da madrugada do dia em fevereiro de 2013, convidou os amigos e o réu, que acabava de conhecer, para continuarem a festa na casa dela. O laudo da perícia técnica constatou que a jovem foi encontrada em decúbito ventral, próximo da cama da residência, localizada na passagem Marques, no bairro da Sacramento, em Belém.

Por: Portal ORM com informações do TJPA 26 de Junho de 2018 às 19:59 Atualizado em 26 de Junho de 2018 às 19:59

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP – JORNAL FOLHA DO PROGRESSO no (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) Site: WWW.folhadoprogresso.com.br E-mail:folhadoprogresso@folhadoprogresso.com.br